

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lajeado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 74 Anualmente, em janeiro, os servidores terão repostas as perdas salariais, mediante Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

LEI Nº 11.578, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, dois imóveis de PAP Construtora e Incorporadora Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, duas áreas de terrenos urbanos, matriculadas sob nº 64.755 e 69.946 no Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de PAP Construtora e Incorporadora Ltda, com as seguintes descrições:

I – uma área de terrenos urbana com 40.271,64 m² (quarenta mil, duzentos e setenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 64.755, encravada, sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Jardim do Cedro, distante 64,85 metros da Rua Arnoldo Uhry (pela confrontação Nordeste do imóvel matriculado sob nº 64.756), sem quarteirão definido, considerada como Setor 10, Quadra 108, Lote 1377, confrontando-se: partindo do vértice formado pelos lados Nordeste e Sudeste, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste, ao SUDESTE, na extensão de 64,01 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 37.577, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Noroeste, ao SUDOESTE, na extensão de 397,00 metros, confronta-se com imóvel matriculado sob nº 39.255, formando ângulo interno de 94°59'23"; segue na direção Nordeste, ao NOROESTE, na extensão de 16,00 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 64.754, formando ângulo interno de 223°47'21"; segue na direção Norte, ao OESTE, na extensão de 18,20 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 64.754, formando ângulo interno de 210°24'39"; segue na direção Noroeste, ao SUDOESTE, na extensão de 15,82 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 64.754, formando ângulo interno de 105°48'37"; segue na direção Nordeste, ao NOROESTE, na extensão de 255,06 metros, confronta-se parte com os imóveis matriculados sob nº 55.571 e 55.570 e com o imóvel de propriedade de Hugo Schardong, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste, ao NORDESTE, na extensão de 42,50 metros, confronta-se parte com o imóvel de propriedade de Hugo Schardong e Arroio Saraquá, formando ângulo interno de 100°00'; segue na direção Sul, ao LESTE, na extensão de 219,30 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 37.575, formando ângulo interno de 265°00'; segue na direção Sudeste, ao NORDESTE, na extensão de 350,00 metros, confronta-se com os imóveis matriculados sob nº 37.575 e 37.577, até encontrar o vértice inicial;

II – uma área de terrenos urbana com 10.527,24 m² (dez mil, quinhentos e vinte e sete vírgula vinte e quatro metros quadrados), matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 69.946, sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Jardim do Cedro, na Rua Arnoldo Uhry, lado par, distante 37,52 metros da esquina com a Rua A, sem quarteirão definido, considerada como Setor 10, Quadra 261, Lote 284, confrontando-se: pela frente, com a Rua Arnoldo Uhry, partindo do vértice formado pelos lados Noroeste e Nordeste, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste, ao NORDESTE, na extensão de 64,85 metros com o imóvel matriculado sob nº 55.570, for-

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

mando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste, ao SUDESTE, na extensão de 163,81 metros com o imóvel matriculado sob nº 64.755, formando ângulo interno de 68°13'42"; segue na direção Noroeste, ao SUDOESTE, na extensão de 25,60 metros com o imóvel matriculado sob nº 69.945, formando ângulo interno de 188°33'15"; segue na mesma direção na extensão de 13,35 metros com o imóvel matriculado sob nº 69.945, formando ângulo interno de 193°13'03"; segue na mesma direção, na extensão de 28,07 metros com o imóvel matriculado sob nº 69.945, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Nordeste, ao NOROESTE, na extensão de 154,20 metros com a Rua Arnaldo Uhry, até encontrar o vértice inicial.

Art. 2º Em contrapartida às áreas dadas em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar débitos, até o valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), das seguintes empresas: PAP Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 90.932.401/0001-72, IMOJEL Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 68.735.901/0001-65, e CIGHA Construções e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.277.990/0001-51, lançados na Secretaria da Fazenda do Município.

§ 1º A Secretaria da Fazenda definirá quais débitos de IPTU e ISSQN das empresas citadas no *caput* serão extintos em razão da dação em pagamento.

§ 2º A quitação dos débitos se efetivará com a assinatura da escritura pública em nome do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|----------------|
| 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins | |
| 4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349) | R\$ 446.000,00 |
| Recurso :0500 | |
| Total SUPLEMENTAR | R\$ 446.000,00 |

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte fonte:

| | |
|-------------------------|----------------|
| Superavit Financeiro | |
| Recurso :0500 | R\$ 446.000,00 |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 446.000,00 |

Art. 5º Os imóveis objetos da dação em pagamento deverão ser escriturados ao Município de Lajeado livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos, sob pena da não aceitação da dação autorizada nesta Lei.

Art. 6º As despesas com escrituração e registro da dação correrão por conta da empresa PAP Construtora e Incorporadora Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

LEI Nº 11.581, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade de Ernany Vicente Bender Júnior e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de matrícula nº 18.176, de propriedade do Município de Lajeado, pelo imóvel de matrícula nº 15.480, de propriedade de Ernany Vicente Bender Júnior e outros, com as seguintes descrições:

I - MATRÍCULA Nº 18.176: um terreno urbano, com a área de 372,0 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, considerado como terreno nº 06, da quadra 11, do Loteamento Jardim Ipê, Setor 08, Quadra 72, Lote 36, nesta cidade, confrontando-se, pela frente, ao NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a Rua "H"

; pelos fundos, ao SUL, na mesma extensão com o terreno nº 05; por um lado, à LESTE, na extensão de 31,0 metros, com os terrenos nº 03 e 04; e pelo outro lado, à OESTE, na mesma extensão, com o terreno nº 08, distando 26,50 metros da Rua "A"; localizado no quarteirão formado pelas Ruas "A", "G", "H", e terras de Walter Mario Schneider, com frente para a Rua "H", distante 26,50 metros da esquina com a Rua "A";

II - MATRÍCULA Nº 15.480: uma área de terreno com a superfície de 511,78 m² (quinhentos e onze metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, medindo 17,35 x 30,00 metros, situado nesta cidade, bairro Moinhos, setor 02, quadra 14, lote 494 (parte), confrontando-se pela frente, ao sul, na extensão de 17,35 metros com a rua Pinheiro Machado; pelos fundos, ao norte, na mesma extensão com propriedade de Eclair José Rodrigues e Arthur Uhlmann; por um lado, a leste, na extensão de 30,00 metros com propriedade de Arno Ciceri e pelo outro lado, ao oeste, na mesma extensão, com propriedade dos outorgantes e reciprocamente outorgados, no quarteirão formado pelas ruas Pinheiro Machado, Pe. Theodoro Amstadt, Frederico Jaeger, Tiradentes e Santos Dumont, distante 85,45 metros da esquina da Rua Pe. Theodoro Amstadt.

Art. 2º O imóvel a ser incorporado ao patrimônio do Município servirá para canalização pluvial entre as Ruas Frederico Henrique Jaeger e Pinheiro Machado.

Art. 3º Os imóveis a serem permutados foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis nos seguintes valores:

I - R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o imóvel de matrícula nº 18.176, de propriedade do Município de Lajeado;

II - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o imóvel de matrícula nº 15.480, de propriedade de Ernany Vicente Bender Júnior e outros.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

§ 1º Os permutantes renunciam expressamente aos valores que excederem o menor valor dos imóveis, bem como ao direito de pleitear qualquer indenização ou ressarcimento futuro.

§ 2º Os débitos tributários e não tributários do imóvel matriculado sob nº 15.480 junto à Fazenda Pública Municipal deverão ser remidos.

Art. 4º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta do Município de Lajeado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 180.759,28 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|----------------|
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins | |
| 4.5.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (1863) | R\$ 180.759,28 |
| Recurso: 0755 | |
| Total SUPLEMENTAR | R\$ 180.759,28 |

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5º, servirá de recurso a seguinte fonte:

| | |
|-------------------------|----------------|
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 0755 | R\$ 180.759,28 |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 180.759,28 |

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

LEI Nº 11.582, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, um terreno urbano de propriedade de Sucessão de Antonia Elisa Fluck e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, um terreno urbano de propriedade de Sucessão de Antonia Elisa Fluck e outros, matriculado sob nº 1441 no Registro de Imóveis de Lajeado/RS, com a seguinte descrição: metade de uma área de 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, sites nesta cidade, zona urbana, pela frente, na rua Benjamin Constant, lado direito com terras que são ou foram de J. Saleske; pelo lado esquerdo e pelos fundos, com terrenos que são ou foram de Bernardino R. Pinto, no quarteirão formado pelas ruas Av. Benjamin Constant, Osvaldo Aranha, Julio de Castilhos, Mal. Deodoro e Silva Jardim; avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º Ao imóvel será dada a destinação de bem de uso comum do povo.

Art. 3º Em contrapartida à área dada em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar débitos do próprio imóvel, lançados na Secretaria da Fazenda do Município, no valor global atualizado de R\$ 51.250,05 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), acrescido de eventuais correções, bem como débitos relativos a encargos processuais, constituídos de honorários advocatícios e reembolso de custas, no valor de R\$ 3.158,18 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), acrescido de eventuais correções.

Parágrafo único. A quitação dos referidos débitos se efetivará com a assinatura da escritura pública em nome do Município.

Art. 4º O valor excedente entre a avaliação do imóvel e os seus débitos não gera aos devedores o direito de reparação, indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer espécie, ainda que por causa superveniente.

Art. 5º Ficam os devedores obrigados a complementarem eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado, mediante pagamento em dinheiro.

Art. 6º As despesas de escrituração e registro da área correrão por conta do Município de Lajeado.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349)
Recurso :0500

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349) R\$ 55.000,00
Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 55.000,00

Art. 9º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 7º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro
Recurso :0500 R\$ 55.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 55.000,00

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

LEI Nº 11.583, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre uma área de terrenos urbana à Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 92.892.892/0001-09, sobre uma área de terreno urbano com superfície de 11.211,12 m² (onze mil, duzentos e onze metros e doze decímetros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, correspondente à bem de uso especial, contendo um pista de atletismo e ginásio de esportes, objeto do imóvel da matrícula nº 34.970, considerado setor 10, quadra 128, parte do lote 408, situado à Rua Simon Bolivar, esquina com a Rua Igrejinha, Bairro Santo Antônio, Lajeado/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao noroeste na extensão de 103,50 metros confronta-se com Rua Simon Bolivar, segue no sentido horário, formando ângulo interno de 90°00', ao nordeste na extensão de 108,32 metros confronta-se com Rua 9 de Setembro, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sudeste na extensão de 103,50 metros confronta-se com propriedades de Romeu e Ernani Schmitt, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sudoeste na extensão de 108,32 metros confronta-se com Rua Igrejinha, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'. Obs.: existência de ginásio de esportes sem habite-se com área aproximada de 950,00 m².

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se ao desenvolvimento de atividades da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por iguais períodos.

Art. 4º É dispensada a concorrência pública para a concessão autorizada no art. 1º desta Lei, por tratar-se a concessionária de entidade comunitária e sem fins lucrativos.

Art. 5º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão estipuladas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

LEI Nº 11.584, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Cria vagas de Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos (CCT's) e altera a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado e institui o respectivo quadro de cargos públicos e comissionamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas de Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos (CCT's) na Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011:

I – 02 (duas) vagas de Orientador Educacional de Escola de Ensino Fundamental – 40 horas/semanais, com até 200 alunos;

II – 04 (quatro) vagas de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental – 20 horas/semanais, com mais de 350 alunos;

III – 01 (uma) vaga de Diretor de Projeto Vida - 40 horas/semanais.

Art. 2º Fica alterada a Tabela 5 do art. 31 da Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

31.....

5- Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos:

| Quantidade | Denominação | Carga Horária Semanal | Valor R\$ |
|------------|---|-----------------------|-----------|
| 11 | Supervisor Pedagógico – com até 200 alunos | 40h | 346,97 |
| 25 | Supervisor Pedagógico – com mais de 200 alunos | 40h | 538,34 |
| 08 | Orientador Educacional – com até 200 alunos | 40h | 346,07 |
| 14 | Orientador Educacional – com mais de 200 alunos | 40h | 538,34 |

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

| | | | |
|----|---|-----|---------|
| 02 | Diretor de Escola de Educ. Infantil - com até 60 alunos | 40h | 384,53 |
| 11 | Diretor de Escola Educ. Infantil de 61 a 100 alunos | 40h | 576,81 |
| 26 | Diretor de Escola Educ. Infantil com mais de 100 alunos | 40h | 769,06 |
| 25 | Supervisor Pedagógico de Educação Infantil com até 200 alunos | 40h | 346,07 |
| 06 | Supervisor Pedagógico de Educação Infantil com mais de 200 alunos | 40h | 538,34 |
| 06 | Diretor de Escola de Ensino Fundamental com até 150 alunos | 40h | 538,34 |
| 10 | Diretor de Escola de Ensino Fundamental de 151 a 350 alunos | 40h | 807,51 |
| 10 | Diretor de Escola de Ensino Fundamental com mais de 350 alunos | 40h | 1057,46 |
| 10 | Vice-Diretor de 100 a 250 alunos | 20h | 288,40 |
| 08 | Vice-Diretor de 251 a 350 alunos | 20h | 317,17 |
| 19 | Vice-Diretor com mais de 350 alunos | 20h | 339,93 |
| 07 | Diretor de Projetos Vida | 40h | 480,82 |

“(NR)

Art 3º Ficam criadas 3 (três) vagas de Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos na parte administrativa da Secretaria de Educação, na Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fica alterada a Tabela 1 do art. 31-A da Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31-A..... 31-A.....

1 - Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos na parte administrativa da Secretaria de Educação:

| Quantidade | Denominação | Carga Horária Semanal | Valor R\$ |
|------------|----------------------------|-----------------------|-----------|
| 22 | Supervisor e ou Orientador | 40h | 1.114,04 |

“(NR)

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.91.13 - Obrigações Patronais

Art. 6º Fica autorizado o pagamento retroativo para os servidores que passaram a desempenhar a Coordenação de Trabalhos nas escolas do Município e Secretaria da Educação a partir do mês de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O pagamento retroativo será realizado em consonância ao valor do Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos referente ao mês do fato gerador.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

LEI Nº 11.585, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Cria 01 (uma) vaga de Psicólogo e altera o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, alterando-se o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I - QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Cargo | Carga horária em horas | Coeficiente | Padrão | Vagas | |
|-----------|------------------------|-------------|--------|----------|-------------|
| | | | | Ocupadas | Disponíveis |
| | ... | | .. | .. | . |
| Psicólogo | 30 | 6,7960 | 25 | 8 | 1 |
| | .. | | . | .. | . |

" (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 52.320,97 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (963)
R\$ 43.680,89
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (970) R\$
8.640,08
Recurso :0500
Total crédito adicional suplementar R\$ 52.320,97

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

| | |
|---|---------------|
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras | |
| 3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (268) | R\$ 52.320,97 |
| Recurso :0500 | |
| | |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 52.320,97 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

DECRETO Nº 13.367, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.578/2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 29738/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|----------------|
| 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins | |
| 4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349) | R\$ 446.000,00 |
| Recurso :0500 | |

| | |
|-------------------|----------------|
| Total SUPLEMENTAR | R\$ 446.000,00 |
|-------------------|----------------|

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

| | |
|-------------------------|----------------|
| Superavit Financeiro | |
| Recurso :0500 | R\$ 446.000,00 |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 446.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

DECRETO Nº 13.368, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.581/2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 24521/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 180.759,28 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.5.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (1863) R\$ 180.759,28
Recurso: 0755

Total SUPLEMENTAR R\$ 180.759,28

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro
Recurso: 0755 R\$ 180.759,28

Total Fonte de Recursos R\$ 180.759,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

DECRETO Nº 13.369, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.582/2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 15799/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins | |
| 4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349) | R\$ 55.000,00 |
| Recurso :0500 | |
| Total SUPLEMENTAR | R\$ 55.000,00 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

| | |
|-------------------------|---------------|
| Superávit financeiro | |
| Recurso :0500 | R\$ 55.000,00 |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 55.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

DECRETO Nº 13.370, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.585/2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 14555/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 52.320,97 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---------------|
| 11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (963) | |
| | R\$ 43.680,89 |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (970) | R\$ 8.640,08 |
| Recurso :0500 | |
| Total crédito adicional suplementar | R\$ 52.320,97 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

| | |
|---|---------------|
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras | |
| 3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (268) | R\$ 52.320,97 |
| Recurso :0500 | |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 52.320,97 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

PORTARIA N.º 31.557, DE 05 DE JULHO DE 2023

DESIGNA a servidora LETICIA SENA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e Lei n.º 11.157/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 19781/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, Luis André Benoit,

RESOLVE:

Designar a servidora LETICIA SENA, matrícula 15600, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2023, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

PORTARIA N.º 31.559, DE 05 DE JULHO DE 2023

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 29.883/2022 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 29.883, de 31 de maio de 2022, integrante do expediente n.º 12778/2022,

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 29.883, de 31 de maio de 2022 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

PORTARIA N.º 31.560, DE 05 DE JULHO DE 2023

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 30.461/2022 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 30.461, de 04 de outubro de 2022, integrante do expediente n.º 25013/2022,

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 30.461, de 04 de outubro de 2022 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

PORTARIA N.º 31.561, DE 05 DE JULHO DE 2023

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 26.930/2020 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 26.930, de 02 de março de 2020, integrante do expediente n.º 23855/2019,

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 26.930, de 02 de março de 2020 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

PORTARIA N.º 31.562, DE 05 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável DIRCEU VAZ GONCALVES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 18028/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável DIRCEU VAZ GONCALVES, matrícula 6364, nomeado em 19/03/2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbano, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 17 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

PORTARIA N.º 31.563, DE 05 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
FRANKI BERSCH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 21257/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 07/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável FRANKI BERSCH, matrícula 6990, nomeado em 03/11/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 12 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

PORTARIA N.º 31.564, DE 05 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
EVA MARIA DE OLIVEIRA CAMINOTTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 18819/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 03/09/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável EVA MARIA DE OLIVEIRA CAMINOTTO, matrícula 1440, nomeada em 15/10/1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à ESF Conservas, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 17 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

PORTARIA N.º 31.565, DE 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA a candidata MELANI DA SILVA para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 18948/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Fabiana Draghetti;

RESOLVE:

Nomear a candidata MELANI DA SILVA para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

P O R T A R I A N.º 31.567, DE 06 DE JULHO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora estável
GISELI CARMEN ZANATTA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2023, a servidora estável GISELI CARMEN ZANATTA, matrícula 14183, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.42

Data: 06/07/2023

Hora: 14:27

Portaria nº 31568/2023

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/07/2023, à servidora **ANDREA RODRIGUES BECKER**, matrícula 1019, cargo de Recreacionista, padrão TB07, nível II, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.318,13 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 06/07/2023.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EDITAL 006/2023 EDITAL DE REABERTURA DA CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELARES

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAJEADO – COMDICA/Lajeado - RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8069/1990 (ECA), Lei Municipal nº 11.526, de 24 de março de 2023 e Resolução do COMDICA nº 06/2023, faz publicar o EDITAL Nº 006/2023, que reabre a CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, conforme segue:

O subitem "i", do item 4.1 que trata dos requisitos para o registro da candidatura a vaga de Conselheiro Tutelar, com a alteração introduzida pela Lei Municipal nº 11.580/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"i) comprovar experiência profissional de trabalho na área da criança e do adolescente e suas famílias, em instituições, serviços ou programas das áreas de cultura, saúde, esportes, assistência social, ou educação; ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas." (NR)

Permanecem inalterados os demais requisitos, e os prazos para realização de inscrições e aplicação da prova obedecerão o cronograma abaixo:

| | |
|---|--------------------------|
| Edital 006/2023 – reabertura da Convocação | 06/07/2023 |
| Término do período de inscrições | 17/07/2023 |
| Publicação da Homologação de lista preliminar e lista de inscrições indeferidas | 19/07/2023 |
| Prazo de recursos e impugnações das inscrições | 20/07/2023 a 24/07/2023. |
| Homologação final das inscrições | 27/07/2023 |
| Aplicação da Prova escrita | 06/08/2023 |

Os demais prazos e informações constantes no Edital 01/2023, permanecem inalterados.

Lajeado, 06 de julho de 2023.

LEILA RODRIGUES PONCIANO
Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 366-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 16758/2023 e 16226/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Margarete Ines Bienert e o não comparecimento da candidata Dayana Kelly Barreto dos Santos Moraes no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Tatiane Haas e o não comparecimento da candidata Jessica Gabriela Ramos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de julho de 2023, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

DIONARA FIGUEIREDO FERNANDES PEREIRA – Classificação 29º lugar

GEORGIA NATALIA FRITSCH – Classificação 38º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 06 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 367-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 20470/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde da servidora efetiva Daniela de Lima Nicolini e o não comparecimento da candidata Siberia Fabrine Mann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de julho de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

MORGANA RAÍSSA WENDT PETRY – Classificação 154º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 06 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EDITAL N.º 368-03/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Lidiane Ziegenrucker Maboni, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, no qual obteve o 5º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 10 de julho de 2023, às 14 h, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 06 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 369-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 12.827/2022, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 20791/2023, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Aline Gheno;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 10 de julho de 2023, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais – Geografia.

Professor de Anos Finais – Geografia

LUCAS MAURICIO WILLECKER DOS SANTOS – 20º Lugar

Lajeado, 06 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

CHAMAMENTO PÚBLICO 05-04/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DE QUALQUER NATUREZA, QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESENCIALMENTE E ATRAVÉS DE TELEATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM A CARTA CONSTITUCIONAL EM SEU ART. 199, § 1º COMBINADO COM O ART. 24 DA LEI FEDERAL 8080/90. Os interessados deverão apresentar envelope contendo os documentos de habilitação ao Credenciamento junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 1º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital pode ser obtido através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 06 de julho de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 22-07/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUNDS PARA PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 20/07/2023, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 06 de julho de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03-03/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE NO PARQUE LINEAR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETO. A sessão pública ocorrerá no dia 24/07/2023, às 09 horas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 06 de julho de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 005-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO - CNPJ nº: 21.314.985/0001-08 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO: O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/05.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 003-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/18462 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHÂNIA - CNPJ nº:97.837.561/0001-81 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO: O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023 .DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 004-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/3.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/18462 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE - CNPJ nº:02.761.647/0001-61 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023..DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 006-03/2023. – Convênio cadastrado sob número 2023/1

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 007-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023//18462- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO – ADEFIL - CNPJ nº:01.946.831/0001-13 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 010-03/2023.– Convênio cadastrado sob número 2023/7.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 010-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº: 87.298.188/0001-84 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO: O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023..DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 012-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/10

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 004-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE LAJEADO – RS – ASLA - CNPJ nº:04.432.781/0001-44 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 007-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/7.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS DE LAJEADO (APADEV)- CNPJ nº: 07.819.684/0001-05 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 03-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/2.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 011-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CASA DE PASSAGEM SHALON - CNPJ nº:11.262.831/0001-58 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023. .DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 013-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/11.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 006-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION - CNPJ nº:87.300.406/0001-78 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023. .DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 009-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/6

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 009-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/18462 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL – CNPJ nº:91.166.447/0001-90 – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023..DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 014-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/9.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 013-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE Acolhimento a idosas – SLAI – CNPJ nº:90.803.933/0001-00 – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 018-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/13.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – SLAN – CNPJ nº: 88.070.040/0001-50 – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 008-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/8.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 027-02/2022*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO – ADEFIL – CNPJ nº: 01.946.831/0001-13 – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 129-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 2022/85

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 036-02/2022*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO DE JUDO LAJEADO - CNPJ nº: 28.840.040/0001-60 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 151-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 2022/46.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008-02/2022*2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS - CNPJ nº:87.298.188/0001-84 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 029-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 2022/17.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 028-02/2022*2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MINEIRO FUTEBOL CLUBE - CNPJ nº:44.463.622/0001-21 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 127-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 2022/86.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 021-02/2022 *1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO LAJEADENSE PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – ALSEPRO - CNPJ nº:08.874.744/0001-47 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 126-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 2022/79.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 020-02/2022*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO LAJEADENSE DE ESPORTES – ALE- CNPJ n.º:21.419.068/0001-80 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 120-02/2022- Convênio cadastrado sob número 2022/115.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 026-02/2022*2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO PROJETO GUARANI MIRIM - CNPJ n.º:20.921.598/0001-69- UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 124-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 2023/84.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 018-02/2022*1- PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION - CNPJ n.º:87.300.406/0001-78 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 112-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 2023/75.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 037-02/2022*1- PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS – FUNDEF - CNPJ n.º:95.285.037/0001-10 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 152-02/2022- Convênio cadastrado sob número 2022/95.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 20-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS – FUNDEF - CNPJ nº:95.285.037/0001-10 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 59-03/2023- Convênio cadastrado sob número 2023/21.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 025-02/2022*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN - CNPJ nº:88.070.040/0005-84 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 122-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 2022/83.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 019-02/2022*2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN - CNPJ nº:88.070.040/0006-65 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 118-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 2022/77.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 023-02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN - CNPJ nº:88.070.040/0003-12 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 117-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 2023/81.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 015-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN - CNPJ nº:88.070.040/0001-50 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 030-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/15.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 021-03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº:87.298.188/0001-84 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 061-03/2023– Convênio cadastrado sob número 2023/22.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 019-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE LAJEADO – RS – ASLA - CNPJ nº:04.432.781/0001-44 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 048-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/19.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 018-03/2023*2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION - CNPJ nº:87.300.406/0001-78 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 041-03/2023 - Convênio cadastrado sob número 2023/18.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1850

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 16-03/2023*1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18462 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN - CNPJ nº:88.070.040/0001-50 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO:O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 31.441 de 05 de junho de 2023, constante no processo administrativo n.º 2023/18462, passando a ser a servidora CAMILA BETIM ZUBIAURRE, a partir de 05/06/2023.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 034-03/2023- Convênio cadastrado sob número 2023/16.